

TERMO DE DOAÇÃO N. ° 011/2012

(Processo n.º 346.584)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Miguel Augusto Fonseca de Campos, RG n.º 782.043 SSP/PA e CPF n.º 004.881.942-53, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 3º, inciso I da Portaria n.º 50, de 19 de abril de 2012 e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "an" da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, 256, Centro, Boa Vista/RR, CNPJ n.º 34.812.669/0001-08, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Lupercino de Sá Nogueira Filho, RG n.º 80.261 SSP/AM e CPF n.º 007.710.822-15 resolvem celebrar o presente Termo de Doação, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, art. 15, V do Decreto n.º 99.658/90, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, em conformidade com as disposições constantes no Termo de Compromisso n.º 006/2009 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

W



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 31.223,20 (trinta e um mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS

PARTES

O DOADOR procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI, cabendo ao DONATÁRIO incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único - O DONATÁRIO compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, em conformidade com o Termo de Compromisso 006/2009 firmado entre as partes, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília/DF, 12 de funho de 2012.

Pelo DOADOR

Pelo DONATÁRIO

Miguel Augusto Fonseca de Campos **Diretor-Geral**

Desemb. Lupercino de Sa Nogueira Filho

Presidente





ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO N.º 011/2012 (Processo n.º 346.584)

Doador: CNJ - Conselho Nacional de Justiça

Donatário: TJRR - Tribunal Justiça do Estado de Roraima

| Equipamento | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------------------|---|------|-------------------|---------------|
| Scanner | Marca Epson, Modelo Work Force Pro GT S50. | 40 | R\$ 780,58 | R\$ 31.223,20 |
| Valor Total da Doação | | | | R\$ 31.223,20 |



